



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1

BOLETIM INFORMATICO N.º 60
Janeiro/Fevereiro/Março de 2002

NOTAS 1. A **reunião de inspetores** destinada, entre outros assuntos, à distribuição das inspecções inscritas no plano aprovado para 2003, encontra-se designada para o dia *15 de Janeiro de 2003*.

2. A sessão solene de **abertura do ano judicial** realiza-se no dia *21 de Janeiro de 2003*, pelas 15,30 horas, no salão nobre do Supremo Tribunal de Justiça.

3. A próxima reunião do **Conselho Superior do Ministério Público** (CSMP) foi marcada para os próximos dias *23 e 24 de Janeiro*.

A TABELA

1. A tabela da sessão realizada no passado dia **27 de Novembro** incluía **64 pontos** dos quais 25 para serem apreciados pelo *Plenário* e 39 pelas *Secções de Apreciação do Mérito Profissional*.

2. Na **agenda de trabalhos** do *Plenário* estavam inscritos, para além da aprovação da acta da reunião anterior e do habitual período de antes da ordem do dia, os assuntos a seguir indicados: ponto da situação relativamente aos trabalhos relativos à participação de magistrados portugueses no comité para os aspectos civis da gestão de crises da União Europeia («*Rule of Law*»); apreciação de proposta de projecto legislativo sobre o estatuto do representante português na «*Eurojust*»; proposta para nomeação de um vogal para o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República; exposição de um grupo de magistrados acerca da contagem do tempo de serviço prestado pelos mesmos como agentes do Ministério Público não magistrados; nomeação de um procurador-adjunto auxiliar para a comarca de Santa Cruz; apreciação de duas exposições relativas à actuação de dois procuradores-adjuntos; duas reclamações de deliberações do Conselho, uma proferida em sede de plenário e a outra em sede da secção disciplinar; ratificação da renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida pela procuradora-geral-adjunta Lic.^a *Maria da Graça Lopes Marques* nos supremos tribunais; dois pedidos de aposentação/jubilção; dez recursos para o CSMP de deliberações do Conselho dos Ofícios de Justiça (COJ) proferidas tanto em sede de apreciação do mérito como em sede disciplinar; e processo de inspecção extraordinária a um procurador-adjunto estagiário.

3. Nas *Secções para Apreciação do Mérito Profissional* estavam inscritos **39 processos de inspecção** respeitantes ao serviço prestado por cinco procuradores da República e trinta e cinco procuradores-adjuntos.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2

AS SESSÕES EM RETROSPECTIVA

1. Não estiveram presentes o Prof. Doutor *Germano Marques da Silva*, a Dr.^a *Paula Teixeira da Cruz*, o Prof. Doutor *Pedro Bacelar de Vasconcelos* e o Prof. Doutor *José Duarte Nogueira*.

2. Dos pontos agendados para o *Plenário* foram adiados apenas cinco, enquanto nas *Secções para Apreciação do Mérito Profissional* foram adiados nove.

PONTO DA AGENDA

1. No **período de antes da ordem do dia** foi distribuída pelos membros do CSMP a intervenção proferida pelo Procurador-Geral da República na sessão de encerramento do VI Congresso do Ministério Público, intervenção essa que se divulga em anexo.

2. Para além disso e também no período de antes da ordem do dia, o procurador da República Lic. *João Rato*, enquanto coordenador do grupo de trabalho incumbido de apreciar o anteprojecto do Código do Trabalho, colocou à consideração do CSMP a oportunidade de manutenção do referido grupo de trabalho

dado que, por força do processo legislativo em curso, deu já entrada na Assembleia da República a respectiva proposta de lei. O CSMP deliberou manter-se o interesse no desenvolvimento dos trabalhos desse grupo, dada a possibilidade do Conselho poder vir ser ouvido sob essa proposta de lei.

3. Ainda no **período de antes da ordem do dia** o Lic. *João Rato* propôs fosse tomada posição relativamente a um incidente ocorrido com um magistrado do Ministério Público, incidente esse motivado pela demolição, em execução de sentença do tribunal judicial da comarca de Setúbal, de uma construção clandestina no Parque Natural da Arrábida.

Analisados e ponderados os elementos constantes de expediente que, sobre esse assunto, havia sido já remetido à Procuradoria-Geral da República pela procuradoria-geral distrital de Évora, o CSMP deliberou então o seguinte:

«Tanto quanto resulta do relato do magistrado em questão e da divulgação feita nos órgãos de comunicação social, no dia 15 de Julho de 2002 tiveram lugar acontecimentos no Parque Natural da Arrábida que envolveram um Procurador da República, no exercício das suas funções, em execução de sentença judicial e com conhecimento da respectiva hierarquia, um Senhor Deputado e uma Senhora Advogada. A conduta destes dois últimos, de acordo com os apontados relato e divulgação, traduz uma interferência que não pode ser tolerada no normal funcionamento dos órgãos de Justiça. O Conselho Superior do Ministério Público não pode deixar de manifestar a sua preocupação e firme oposição a tais interferências, deliberando disso dar conta ao Exmo Bastonário da Ordem dos Advogados e a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República».



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3

4. O Conselho tomou conhecimento do estado actual dos trabalhos relativos à constituição de uma bolsa de magistrados do Ministério Público no âmbito do comité para os aspectos civis de gestão de crise («Rule of Law»), tendo deliberado aprovar a lista relativa a essa bolsa.

5. Tendo apreciado uma proposta de projecto legislativo relativa ao estatuto do representante português na «Eurojust - Unidade de Coordenação Judiciária», o CSMP anuiu, de forma genérica, a tal proposta tendo, no entanto, sido referida a conveniência, por um lado, na articulação da «Eurojust» com a *Rede Judiciária Europeia* e, por outro lado, de que seja garantida a imunidade diplomática na «Eurojust». Manifestou-se, ainda, o CSMP no sentido de ao representante português na «Eurojust» ser atribuída a possibilidade de colher informações directamente junto dos magistrados nacionais.

6. Sob proposta do Procurador-Geral da República foi nomeado vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República o procurador-geral-adjunto Lic. *Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol*.

7. Apreciadas as exposições relacionadas com a actuação de dois procuradores-adjuntos colocados em comarcas diferentes, o CSMP deliberou num caso arquivar o respectivo processo por considerar não existir motivo para proceder a qualquer averiguação de natureza disciplinar, tendo no entanto, no outro caso, determinado a instauração de inquérito disciplinar. Neste último caso votaram vencidos, no sentido do arquivamento do respectivo processo, os Drs. *Santos Machado, Laura Tavares da Silva, João Rato, Olga Barata, Mota Carmo e Maria João Taborda*. Os Drs. *Arménio Sottomayor, Melo Sampaio e Teresa Alves da Luz* votaram por sua vez, no sentido do processo ser instruído com novos elementos.

8. Na sequência da inspecção extraordinária ao serviço prestado por um procurador-adjunto estagiário foi determinada a instauração de processo disciplinar.

9. Foi renovada a comissão de serviço que vem sendo exercida nos supremos tribunais pela procuradora-geral adjunta Lic.^a *Maria da Graça Lopes Marques*.

10. O Conselho deferiu os pedidos de aposentação/jubilção apresentados pelos procuradores-adjuntos Lics. *Jorge da Paz Rodrigues e Manuel José Rafael de Jesus Alves*.

11. Tendo apreciado 7 recursos de decisões aplicadas pelo COJ a sete técnicos de justiça (principais e adjuntos), o CSMP para além de manter a classificação ou pena aplicada em 5 desses recursos, deu provimento a outros 2 dos referidos recursos, tendo num deles sido alterada a pena aplicada pelo COJ (de demissão para aposentação compulsiva) e no outro sido atribuída classificação superior à conferida pelo COJ (de *Bom* para *Bom com Distinção*).

O Lic. *João Rato* votou vencido nas deliberações tomadas relativamente a esses 7 processos por considerar inconstitucional a norma que confere ao CSMP a competência



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4

para conhecer dos recursos das deliberações do COJ e, conseqüentemente, entender que o Conselho não deve conhecer do mérito de tais recursos.

12. Nas **Secções para Apreciação do Mérito Profissional** foram analisados 28 processos de inspecção dos quais 15 na 1.^a secção e 13 na 2.^a secção.

Foi apreciado e avaliado o serviço prestado por 4 procuradores da República e 24 procuradores-adjuntos, tendo sido atribuídas as **classificações** seguintes: **quatro** de *Muito Bom*, a 3 procuradores da República e a 1 procurador-adjunto; **oito** de *Bom com Distinção*, a 1 procurador da República e a 7 procuradores-adjuntos; **treze** de *Bom*, a 13 procuradores-adjuntos e **uma** de Suficiente a um procurador-adjunto. Para além disso, em relação a dois processos relativos a procuradores-adjuntos, foi decido o seguinte: num caso não atribuir qualquer classificação à magistrada em causa e recomendar a realização de nova inspecção ao serviço prestado na comarca onde a mesma se encontra agora colocada e, no outro caso, sobrestar na classificação e determinar nova inspecção dentro do prazo de dois anos. Neste último caso a Lic.^a *Olga Barata* votou vencida.

Anexo

- [Intervenção do Procurador-Geral da República na sessão de encerramento do VI Congresso do Ministério Público – Évora- 24 de Novembro de 2002](#)